



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



LEI Nº 392, DE 07 DE JULHO DE 2023.

**DISPÕE ACERCA DA RECOMPOSIÇÃO
INFLACIONÁRIA (DATA BASE) SOBRE OS
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRINHA-TO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, Estado do Tocantins, senhor **PAULO MACEDO DAMACENA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado do Tocantins e Constituição Federal, em especial as leis municipais nº 278/2015, lei nº 279/2015 e lei nº 280/2015, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica concedida a recomposição do índice inflacionário (data base) no percentual de **13,95%** sobre o salário base dos servidores afetados pelas leis municipais nº 278/2015, lei nº 279/2015 e lei nº 280/2015.

§ 1º - Excetuam-se do previsto no caput. do Art. 1º desta lei os Servidores Profissionais do Magistério Municipal vez que já garantidos a estes o reajuste anual de seus vencimentos através do Piso Nacional do Magistério.

§ 2º - Em razão da data-base concedida no Caput deste artigo, ficam reajustados no Quadro Geral de Pessoal do Município de Cachoeirinha/TO, a remuneração dos servidores conforme anexo único desta lei.

Art. 2º – A recomposição inflacionária prevista no art. 1º, é referente ao período de 2018 a 2020, tendo como índice de correção o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- INPC/IBGE**.

Art. 3º – As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º (primeiro) de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 07 dias do mês de julho de 2023.

Paulo Macedo Damacena
Prefeito Municipal
Cachoeirinha - TO

PAULO MACEDO DAMACENA
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



ANEXO ÚNICO

REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES

DESCRIÇÃO	CARGA HORARIA	SALÁRIO
AGENT. DE VIG. SAN. E EPIDEMIOLOGICA	40	1.504,14
AGENTE DE SAÚDE	40	1.504,14
AGENTE DE VIGILÂNCIA	40	1.504,14
ALMOXARIFE	40	1.504,14
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	1.504,14
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	40	1.504,14
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40	1.504,14
AUXILIAR OPERACIONAL	40	1.504,14
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	1.504,14
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	40	1.504,14
COLETOR MUNICIPAL	40	1.504,14
FARMACÊUTICO	40	3.417,89
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	40	1.504,14
GARI	40	1.504,14
MERENDEIRA	40	1.504,14
MOTORISTA	40	1.504,14
MOTORISTA CAT. D	40	1.539,37
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES CAT. B	40	1.539,37
MÉDICO	40	11.785,84
ODONTÓLOGO	40	4.301,84
OPERADOR DE MAQUINAS LEVES	40	1.504,14
SEC. DE UNIDADE ESCOLAR	40	1.504,14
TELEFONISTA	40	1.504,14
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	1.504,14
TÉCNICO AGRÍCOLA	40	1.504,14

Avenida 21 de Abril, 1525, centro – CEP: 77915-000 - Cachoeirinha-TO

Fone:(63) 3437-1248 - e-mail: pmcachoeirinha-to@hotmail.com